VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 11/ 2021

------Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------

------Torna público, para cumprimento do estipulado no n.º1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião do executivo, realizada em 06 de abril do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:------

------Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião vinte e dois de março de dois mil e vinte e um.----------

------Deliberado, por unanimidade, ratificar receção provisória das obras de urbanização com o alvará n.º 5/2020 de 28 de dezembro, sitas na Rua João da Silva Pereira e Avenida Dr. António Ribeiro Guimarães, da freguesia de Vila Verde e Barbudo, requerido por Kebramatix S.A.----------

------Deliberado tomar conhecimento dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de contratos de água e recolha de Águas Residuais Domésticas, referentes ao mês de fevereiro de 2021.----------

------Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, tendo em conta as informações técnicas constantes do processo 03/2021/156, em nome de Luís Filipe Araújo Antunes, sito no lugar do Monte, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo.----------

------Deliberado, por unanimidade, e tendo em consideração a natureza da via em apreço, integrado numa área urbana consolidada, reconhecer que a Estrada Municipal se apresenta, no local, e em geral, em toda a sua extensão, com um perfil-tipo especial fortemente condicionado pelas construções existentes, designadamente os muros de vedação face à via pública, o que se comprova com o levantamento topográfico constante do processo e assim se considere a vedação abrangida pelo § 1.º do artigo 60.º da lei n.º2110, de 19 de agosto de 1961 (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos

Municipais) dado que esta obedece aos respetivos condicionamentos, consentindo-se a sua manutenção, sempre provisória, pela linha que divide o terreno particular do chão do domínio público nos termos do § 2.º do referido artigo 60.º, não se admitindo, no entanto, que a vedação a manter seja objeto de ampliação, sem prejuízo de eventuais obras de conservação, referente ao processo 01/2020/783, em nome de João José de Abreu Pereira, tudo conforme se propõe nas informações técnicas constantes no processo.-------

------Deliberado, por unanimidade, determinar o despejo administrativo, dado que a fração se encontra a ser utilizada para fins de atividade industrial quando o uso constante da respetiva licença de utilização é o armazém, o qual deverá executar-se no prazo de 45 dias a contar da sua notificação conforme estabelecido no n.º4 do citado artigo 96.º do RJUE, sem prejuízo da posterior tramitação adequada tendente à execução coerciva da ordem de cessação da utilização conforme proposta da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, referente ao processo 06/2019/424, de Armindo José Dantas Gomes, sito na Rua dos Bombeiros, 331- A, freguesia de Vila Verde e Barbudo. A presente decisão poderá ser suspensa na hipótese de, entretanto, ser apresentado requerimento subscrito por entidade com legitimidade procedimental tendo em vista a alteração do uso da fração, e até à decisão que recair sobre o mesmo.----------

------Deliberado, por unanimidade, apoiar a frequência no jardim de infância, do menor Samuel Meira Ribeiro, residente na freguesia de Vila de Prado, deste concelho, de acordo com a informação prestada pela Técnica.----------

------Deliberado, por unanimidade, apoiar a menor Paula Bruno da Silva Sousa Vilela Pimenta, que frequenta o Jardim de Infância de Prado S. Miguel, de acordo com a informação prestada pela Técnica.----------

------Deliberado, por unanimidade, concordar com pagamento prestacional, em oito prestações mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se a primeira no mês de abril do corrente, e respetivos juros. O incumprimento do pagamento de qualquer uma das prestações implicará o vencimento das restantes, nos termos do n.º 5, do art.º 17.º, do

RLCTM. No respeitante ao pedido de isenção parcial, a Câmara delibera, por unanimidade, que o mesmo tende para o indeferimento, atentos os fundamentos apresentados na informação técnica da Chefe da Divisão da Qualidade Atendimento e Fiscalização, Dr.ª Filipa Vilela. Deverá notificar-se o requerente para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar por escrito, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia.----------

------Deliberado, por unanimidade, alterar a minuta de escritura nas cláusulas indicadas na informação prestada pela Chefe da Divisão Jurídica, Drª Ângela Pinheiro, relacionada com Direito de Superfície a favor da sociedade por quotas "Macieira & Borges Ld.ª".--------

------Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relacionada com a isenção temporária do pagamento dos respetivos ramais e tarifas de ligação às redes de saneamento de águas residuais urbanas ao abrigo do disposto nos nºs 5 e 6 do art.º 162º, do regulamento municipal dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos sólidos urbanos do município de Vila Verde.---

------Deliberado, por unanimidade, retirar o assunto e remetê-lo aos serviços competentes para verificarem se o prazo de início das obras não estaria suspenso por força da legislação que suspendeu os prazos administrativos relacionada com a COVID-19.---------

------ Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.----------

------E eu_____Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral o subscrevi.

Paços do Município de Vila Verde, em 09 de abril 2021

O Presidente da Câmara,

O presente edital é afixado pelo prazo de ____ dias em 13/4/2021 e retirado em ___/___/___